



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO - CEP: 78.780-000  
TEL/FAX: (0XX) 65 - 481 1165

**DECRETO N.º 038/2001**

“Declara em situação anormal, caracterizada com **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a área do Município de Alto Araguaia/MT, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que:

As fortes chuvas que assolam a região estão destruindo e interrompendo o tráfego das rodovias e estradas vicinais existentes neste município, comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios e remédios em diversas regiões;

Não obstante a todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela administração municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do município;

Este evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo Único do artigo 6.º do Decreto Estadual n.º 5.101/94, combinado com os artigos 12 do Decreto Federal n.º 895/93, e o artigo 167, § 3.º da Constituição Federal, constatando a veracidade dos fatos;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1.º** - Fica declarado a existência de situação anormal provocada por desastre natural, a qual é caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

**§ Único** – Esta situação de anormalidade é valida para toda a área do Município de Alto Araguaia/MT.

**Artigo 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por prazo de 90 (noventa) dias.

**§ Único** – O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo 180 (cento e oitenta) dias.

**Artigo 3.º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de Março de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
*Prefeito Municipal*